

**PLANO DE TRABALHO****PROGRAMA TITULA BRASIL****PLANO DE TRABALHO PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (SEM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO)****1. DADOS CADASTRAIS**

PARTÍCIPE 1: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

CNPJ: 00.375.972/0002-41

Endereço: Rua E, s/n - Centro Político Administrativo

Cidade: Cuiabá

Estado: Mato Grosso

CEP: 78.050-970

DDD/Fone: (65) 3644-1104

Esfera Administrativa Federal

Nome do responsável: Marcos Vieira da Cunha

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Órgão expedidor: SEJSP MT

Cargo/função: Superintendente Regional do InCra em MT

Endereço: [REDACTED] bairro Jardim Imperial,

Cidade: Cuiabá-MT

PARTÍCIPE 2: Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT

CNPJ: 01.978.212/0001-00

Cidade: Terra Nova do Norte - MT

CEP: 78.505-000

DDD/Fone: (66) 3534-2500

Esfera Administrativa Municipal

Nome do responsável: Pascoal Alberton

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Órgão expedidor: SSP-PR

Cargo/função: PREFEITO MUNICIPAL

Endereço: [REDACTED]

Cidade: Terra Nova do Norte

Estado: MT

CEP: 78.505-000

**2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

2.1. Execução de atividades previstas no Programa Titula Brasil com finalidade de regularização e titulação nos projetos de reforma agrária do InCra do InCra no município de Terra Nova do Norte/MT.

Título: <b>PROGRAMA TITULA BRASIL</b>	
PROCESSO nº: <b>54000.026973/2021-31</b>	
Data da assinatura: <i>data e horário oficial de Brasília-DF são da assinatura eletrônica.</i>	
Início (mês/ano): <b>05/2021</b>	Término (mês/ano): <b>05/2024</b>

2.2. O presente Plano de Trabalho tem por objeto, em regime de mútua colaboração, a execução de atividades previstas no Programa Titula Brasil, que tem como finalidade aumentar a capacidade operacional dos procedimentos de regularização e titulação nos projetos de reforma agrária do InCra ou terras públicas federais passíveis de regularização fundiária sob domínio da União ou do InCra para a promoção e execução das políticas públicas de regularização fundiária e reforma agrária.

**3. DIAGNÓSTICO E JUSTIFICATIVA**

3.1. No âmbito da regularização fundiária, o território brasileiro tem uma quantidade significativa de posses rurais passíveis de regularização nos termos da Lei 11.952, de 2009.

- 3.2. A ausência de regularização fundiária provoca insegurança jurídica aos ocupantes desses imóveis e inviabiliza o acesso às políticas públicas de crédito e de assistência técnica direcionadas ao produtor rural.
- 3.3. Conforme "Plano de Ação Para Regularização Fundiária Dos Imóveis Georreferenciados e Localizados em Glebas Aptas Na Amazônia Legal - DF/DFR/2020" (SEI Incra 6533059 do Processo 54000.057961/2020-77), existem 109.153 imóveis rurais georreferenciados que aguardam a conclusão dos seus processos de regularização. Além destes, há estimativa de cerca de 160 mil ocupações rurais em glebas federais na Amazônia Legal sem georreferenciamento e cuja imensa maioria dos ocupantes sequer foram identificados pela Autarquia, o que demandará atuação ativa do Incra e parceiros para identificá-los e regularizá-los.
- 3.4. Situação semelhante ocorre em relação aos imóveis localizados nas áreas remanescentes de projetos de colonização nas demais regiões do País. Estima-se que existam cerca de 30 mil parcelas em situação irregular a serem tituladas e cerca de 150 mil parcelas tituladas que demandam análise quanto ao cumprimento das condições contratuais dos títulos.
- 3.5. Uma segunda demanda é caracterizada pela falta de titulação nos projetos de assentamentos rurais do Incra, conforme determina o art. 18 da Lei 8.629, de 1993. Muitos agricultores provenientes Programa Nacional de Reforma Agrária não possuem sequer o Contrato de Concessão de Uso - CCU, muito menos o Título de Domínio de sua parcela, o que também traz como consequência insegurança jurídica e dificuldade de acesso às políticas públicas de fomento e financiamento de atividades produtivas, sem contar os impactos quanto a direitos sucessórios.
- 3.6. Dos 7.656 Projetos de Assentamentos estabelecidos pelo Incra, existem, atualmente, 400 mil assentados sem Contrato de Concessão de Uso - CCU, 600 mil beneficiários potenciais recebedores do Título de Domínio, mais de 250 mil assentados bloqueados em função de diligências oriundas de Acórdãos do TCU e ocupações de parcelas em projetos de assentamento não autorizadas pelo Incra, entre outras demandas que necessitam de tratamento.
- 3.7. Tais questões impactam na qualidade de vida das famílias beneficiárias dos Programas do Incra, dificultam o acesso às políticas públicas de apoio e a mercados, repercutem no desenvolvimento da economia local, favorecem a ocorrência de crimes ambientais e de violência no campo e aumentam a probabilidade de evasão dos agricultores das glebas e dos projetos de assentamento.
- 3.8. Assim, o Incra, cuja a missão principal é implementar a política de reforma agrária e realizar o ordenamento fundiário nacional e contribuir para o desenvolvimento rural sustentável, deve-se valer de estratégias e medidas que possam ampliar a sua capacidade operacional no cumprimento de sua missão.
- 3.9. Nesse sentido, firmar parcerias, por meio de Acordos de Cooperação Técnica, demonstra ser um instrumento viável de apoio à Instituição.
- 3.10. Ademais, espera-se, com estas iniciativas, melhorar a qualidade de vida do homem do campo beneficiário das políticas públicas Incra, por meio da regularização e titulação da terra que ocupa.
- 3.11. No contexto atual de diminuição de recursos orçamentários do Incra para a Ação 2000 - Administração da Unidade que traz como consequência a diminuição da mão-de-obra terceirizada no Incra, faz-se necessário firmar parcerias para maximizar recursos humanos do Incra em MT. Aliado ao fato ocorre a Pandemia da Covid-19 que demanda dos órgãos públicos medidas de mitigação dos seus efeitos. Nos Assentamentos levar segurança jurídica e créditos instalação podem mitigar dos transtornos provocado pela Covid-19.
- 3.12. O município de Terra Nova do Norte - MT possui **06** projeto de assentamento, com um total de **1001** unidades familiar (lotes) assentados ou ocupantes irregulares, que demonstra a importância da proposta para o município e para a política de regularização fundiárias nos assentamentos. Os assentamentos estão descritos na tabela abaixo:

Código do PA	Nome do PA	Data da Criação	Área (ha)	Capacidade	Famílias assentadas
MT0025000	Hij	21/05/1987	21182,3958	357	388
MT0026000	Eta	21/05/1987	22674,0974	325	303
MT0087000	União De Todos	27/09/1995	4796,9832	107	104
MT0157000	Alto Paraiso	31/10/1996	1569	45	45
MT0630000	Beija-Flor	18/12/2002	932	17	17
MT0747000	Vale Do Uru	17/11/2005	5273,04	150	149
<b>Total</b>	<b>6</b>		<b>56.427,5164</b>	<b>1001</b>	<b>1006</b>

- 3.13. Através da proposta voluntária inserida pelo município em sítio eletrônico do Incra e juntada no presente processo (54000.016008/2021-50) fica caracterizado o interesse do ente municipal. Portanto há interesse recíproco.
- 3.14. O público alvo é os assentados e os ocupantes irregulares dos lotes nos projetos de assentamento citados na tabela acima. Assim, estima-se um público alvo de **248** famílias produtoras rurais.
- 3.15. Os resultados esperados são:
- 3.16. Estruturação do NMRF;
- 3.17. Planejamento geral do NMRF, inclusive para ajustar o Plano de Trabalho, com cronograma físico e plano de ação (aplicação, execução) detalhado, com termo aditivo; e
- 3.18. Planejamento executivo de execução e atualização do plano de trabalho.

3.19. Pelos motivos expostos torna-se necessário firmar o Acordo de Cooperação Técnica, entre o Incra em MT e a **Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte**, com o escopo de geração de renda local após a garantia da regularização da situação fundiária dos assentados e a fomentação da produção e venda de produtos agropecuários a partir da aplicação de créditos instalação.

#### 4. ABRANGÊNCIA

4.1. O Plano de Trabalho tem em sua abrangência no município de **Terra Nova do Norte - MT** que possui **projetos de assentamentos**, da reforma agrária sob domínio ou posse da União ou do Incra. Terá como público alvo os beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA e, contemplará a prestação de serviços públicos de regularização fundiária e titulação no município.

#### 5. OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICOS:

5.1. 5.1 Objetivo Geral: ampliar a regularização e titulação nos projetos de reforma agrária do Incra passíveis de regularização fundiária sob domínio ou posse da União ou do Incra.

5.2. 5.2 Objetivos Específicos: expandir a capacidade operacional da política pública de regularização fundiária e de titulação; agilizar processos, garantir segurança jurídica, reduzir custos operacionais e, ainda, gerar maior eficiência e celeridade aos procedimentos de regularização fundiária e titulação; reduzir o acervo de processos de regularização fundiária e titulação pendentes de análise; auxiliar na supervisão dos ocupantes em projetos de assentamento; e, fomentar boas práticas no federalismo cooperativo com os municípios.

#### 6. METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO

6.1. A metodologia está vinculada ao Manual de Planejamento, Procedimentos e Fiscalização inerente à execução dos trabalhos dos Núcleos Municipais de Regularização Fundiária - NMRF que serão regulamentados pelo Incra.

#### 7. UNIDADE RESPONSÁVEL E GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

7.1. A Unidade Gestora e a responsável pelo acompanhamento do acordo será a **Superintendência Regional do Incra em MT - SR(13)MT**, neste momento representada pelo Superintendente Regional, **Marcos Vieira da Cunha**, nomeado por meio da Portaria do MAPA nº. 372, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U de 18 de novembro de 2020.

7.2. Poderá o Superintendente Regional Marcos Vieira da Cunha designar, por ordem de serviço servidor lotado na SR(13)MT para ser o responsável pelo ACT, visando auxiliar na gestão do ACT.

#### 8. RESULTADOS ESPERADOS

8.1. os resultados esperados foram calculados com projeção e com estimativas de trabalhos a partir de: número de assentamentos; número de parcelas e famílias assentadas nos assentamentos; estimativa de **50% de ocupantes irregulares e 50% de ocupantes regulares** (assentados, por não haver dados mais precisos sobre a situação ocupacional; e assentamentos não georreferenciados pelo Incra. Com isso, estima-se como resultado esperados:

8.1.1. Estruturação do NMRF;

8.1.2. Planejamento geral do NMRF, inclusive para ajustar o Plano de Trabalho, com cronograma físico e plano de ação (aplicação, execução) detalhado, com termo aditivo; e

8.1.3. Planejamento executivo de execução e atualização do plano de trabalho.

8.2. Este plano de trabalho deverá ser alterado após a celebração do ACT conforme preconiza o Regulamento Operacional – Programa Titula Brasil e o Manual de Planejamento e Fiscalização: Programa Titula Brasil.

#### 9. PLANO DE AÇÃO

9.1. Os resultados esperados serão tratado com detalhes após a celebração do ACT conforme preconiza o Regulamento Operacional – Programa Titula Brasil<sup>[1]</sup> e o Manual de Planejamento e Fiscalização: Programa Titula Brasil<sup>[2]</sup>. Abaixo segue cronograma simplificado.

Eixos	Ação	Responsável	Prazo	Situação	
1	Ações comuns ao NMRF	Estruturação do NMRF	Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte	30 dias	Planejado
		Planejamento geral do NMRF	Incra e Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte	30 dias	Planejado
		Indicação dos membros	Incra e Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte	30 dias	Planejado
		Definir o público alvo, as tarefas, o cronograma e os resultados esperados conforme preconiza o Regulamento Operacional – Programa Titula Brasil e o Manual de Planejamento e Fiscalização: Programa Titula Brasil.	Incra e Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte	90 dias	Planejado
2			Incra e Prefeitura	5	Planejado

Ações para atendimento, titulação, regularização, análise processual, rediscussão de metas e resultados

Municipal de Terra Nova do Norte anos

Assinatura eletrônica  
Superintendente Regional do Incra em MT  
(assinatura eletrônica)

Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT

## TESTEMUNHAS:

Nome:  
Identidade:  
CPF:

Nome:  
Identidade:  
CPF:

[1] BRASIL, Incra. **Regulamento Operacional – Programa Titula Brasil**, Brasília, 2021. p.12. Disponível em: <[https://www.gov.br/incra/pt-br/centrais-de-conteudos/legislacao/regulamento\\_titula\\_brasil.pdf](https://www.gov.br/incra/pt-br/centrais-de-conteudos/legislacao/regulamento_titula_brasil.pdf)>. Acesso em: 11 de mar de 2021.

[2] BRASIL, Incra. **Manual de Planejamento e Fiscalização: Programa Titula Brasil**, Brasília, 2021. p.167. Disponível em: <[https://www.gov.br/incra/pt-br/centrais-de-conteudos/legislacao/manual\\_titula\\_brasil.pdf](https://www.gov.br/incra/pt-br/centrais-de-conteudos/legislacao/manual_titula_brasil.pdf)>. Acesso em: 11 de mar de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vieira da Cunha, Superintendente**, em 03/05/2021, às 20:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do **Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8786905** e o código CRC **BE82130F**.